



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 27 de Maio de 2020

Ano I - Edição 065

**EXECUTIVO**

ATOS OFICIAIS

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **5** páginas)

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 38 DE 26 DE MAIO DE 2020 ..... 2

DECRETO Nº 39 DE 26 DE MAIO DE 2020 ..... 3

#### CONTABILIDADE E TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS ..... 5

#### ENTIDADE:

##### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

#### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

#### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 27 de Maio de 2020

Ano I - Edição 065

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 38 DE 26 DE MAIO DE 2020

##### DECRETO Nº 38, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a **transposição** de recursos do orçamento fiscal de 2020 e dá providências correlatas.

LUCILENE CABREIRA GARCIA MARSOLA, Prefeita do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 1.263, de 23/05/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transpostas na forma abaixo discriminada, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2020:

##### Acréscimos:

| FIC         | CLOC   | FUNC / PROG      | CATGO        | ESPECIFICAÇÃO       | VALOR R\$ |
|-------------|--------|------------------|--------------|---------------------|-----------|
| 19          | 020101 | 04.122.0001.2003 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 15.930,62 |
| TOTAL GERAL |        |                  |              |                     | 15.930,62 |

##### Reduções:

| FIC         | CLOC   | FUNC / PROG      | CATGO        | ESPECIFICAÇÃO                              | VALOR R\$  |
|-------------|--------|------------------|--------------|--|------------|
| 15          | 020101 | 04.122.0001.1002 | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         | -9.930,62  |
| 29          | 020101 | 04.122.0001.2004 | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA | -1.000,00  |
| 62          | 020103 | 04.122.0008.2013 | 3.3.90.35.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                    | -5.000,00  |
| TOTAL GERAL |        |                  |              |  | -15.930,62 |

##### Acréscimos:

| FIC         | CLOC   | FUNC / PROG      | CATGO        | ESPECIFICAÇÃO                                | VALOR R\$ |
|-------------|--------|------------------|--------------|--|-----------|
| 22          | 020101 | 04.122.0001.2003 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA | 20.000,00 |
| TOTAL GERAL |        |                  |              |  | 20.000,00 |

##### Reduções:

| FIC         | CLOC   | FUNC / PROG      | CATGO        | ESPECIFICAÇÃO                              | VALOR R\$  |
|-------------|--------|------------------|--------------|--|------------|
| 33          | 020101 | 04.122.0001.2005 | 3.3.90.39.88 | SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA       | -15.000,00 |
| 72          | 020103 | 04.122.0008.2014 | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA | -5.000,00  |
| TOTAL GERAL |        |                  |              |  | -20.000,00 |

##### Acréscimos:

| FIC         | CLOC   | FUNC / PROG      | CATGO        | ESPECIFICAÇÃO       | VALOR R\$ |
|-------------|--------|------------------|--------------|---------------------|-----------|
| 394         | 020605 | 15.452.0034.2055 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00  |
| TOTAL GERAL |        |                  |              |                     | 5.000,00  |

##### Reduções:

| FIC         | CLOC   | FUNC / PROG      | CATGO        | ESPECIFICAÇÃO                              | VALOR R\$ |
|-------------|--------|------------------|--------------|--|-----------|
| 399         | 020605 | 15.452.0034.2061 | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA | -2.000,00 |
| 420         | 020606 | 18.542.0035.2057 | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA | -3.000,00 |
| TOTAL GERAL |        |                  |              |  | -5.000,00 |

Art. 2º - A transposição realizada obedece ao disposto no Art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 26 de Maio de 2020.

Lucilene Cabreira Garcia Marsola  
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 27 de Maio de 2020.

João Gimenez Barciela Marques  
Chefe de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 27 de Maio de 2020

Ano I - Edição 065

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### DECRETO Nº 39 DE 26 DE MAIO DE 2020

11

#### DECRETO Nº 39, DE 26 DE MAIO DE 2020

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário no orçamento fiscal de 2020 e dá providências correlatas.*

**LUCILENE CABREIRA GARCIA MARSOLA**, Prefeita do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** a situação de Estado de Calamidade Pública reconhecida pelo Município de Macedônia por meio do Decreto nº 29, de 15 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** a previsão de excepcionalidade contido no inciso III do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64 que trata de normas de direito financeiro;

**CONSIDERANDO** que o Município foi contemplado com transferência de recursos financeiros do Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, para minimizar os impactos sociais causados pela pandemia do Coronavírus às pessoas de maior vulnerabilidade; e

**CONSIDERANDO** que não se tem tempo hábil para aguardar a tramitação de projeto de lei, necessitando em regime de urgência realizar a abertura do referido crédito para a efetivação das despesas de custeio das ações de assistência social no enfrentamento do Coronavírus;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto, por meio deste ato, Crédito Adicional Extraordinário visando a inclusão de elemento de despesa em programas e ações já existentes no orçamento vigente de 2020, objetivando absorver a continuidade do atendimento de política pública de apoio às pessoas de maior vulnerabilidade em detrimento à pandemia do Coronavírus.

**Parágrafo Único.** A autorização de que trata o *caput* deste artigo permite a abertura de créditos extraordinários até o montante de R\$ 9.639,24 (nove mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos) acrescidos dos eventuais rendimentos de aplicações financeiras gerados por este recurso.

**Art. 2º.** Os recursos que trata o parágrafo anterior deverá cobrir despesas com a concessão de benefícios eventuais geridos pelo Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social.

**Parágrafo Único.** Para a finalidade apresentada, fica incluído no orçamento vigente de 2020 os seguintes elementos de despesa:



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 27 de Maio de 2020

Ano I - Edição 065

|                      |  |     |          |
|----------------------|--|-----|----------|
| 02                   | PREFEITURA MUNICIPAL                                 |     |          |
| 02.02                | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                   |     |          |
| 02.02.01             | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                |     |          |
| 08.244.0014.2020     | Manutenção da Assistência e Desenvolvimento Social   |     |          |
| 3.3.90.32.00         | Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita | R\$ | 3.639,24 |
| Fonte de Recurso:    | 02 – Transferências e Convênios do Estado            |     |          |
| Código de Aplicação: | 312.001  |     |          |
|                      |  |     |          |
| 02                   | PREFEITURA MUNICIPAL                                 |     |          |
| 02.02                | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                   |     |          |
| 02.02.01             | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                |     |          |
| 08.244.0014.2020     | Manutenção da Assistência e Desenvolvimento Social   |     |          |
| 3.3.90.48.00         | Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física          | R\$ | 6.000,00 |
| Fonte de Recurso:    | 02 – Transferências e Convênios do Estado            |     |          |
| Código de Aplicação: | 312.001  |     |          |

**Art. 3º.** Os recursos necessários para a abertura do crédito de que trata o art. 1º são oriundos de transferência financeira do Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, para minimizar os impactos sociais causados pela pandemia do Coronavírus às pessoas de maior vulnerabilidade.

**Art. 4º.** O presente decreto, nos termos do artigo 44 da Lei Federal 4.320/64, deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 26 de maio de 2020.

**LUCILENE CABREIRA GARCIA MARSOLA**  
Prefeita Municipal

#### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 27 de maio de 2020.

João Gimenez Barciela Marques  
Chefe de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 27 de Maio de 2020

Ano I - Edição 065

## CONTABILIDADE E TESOURARIA

### NOTIFICAÇÃO RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

PRAÇA JOSÉ PRINCI, 449

45115912000147

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDONIA

Page 1 of 1

Senhor(a) Responsável

Pela Entidade Destinatária

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

#### Recursos recebidos em: 18/05/2020

| ORGÃO CONCESSOR           | DESCRIÇÃO DO RECURSO                                      | CÓD. RECEITA  | VALOR RECEBIDO  |
|---------------------------|---|---------------|-----------------|
|                           | COTA-PARTE ROYALTIES EXCEDENTE PROD.PETRÓLEO-LEI 9.478/91 | 1718.02.4.1.0 | 5.066,24        |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS</b> |   |               | <b>5.066,24</b> |

#### Recursos recebidos em: 20/05/2020

| ORGÃO CONCESSOR           | DESCRIÇÃO DO RECURSO                                    | CÓD. RECEITA  | VALOR RECEBIDO   |
|---------------------------|---|---------------|------------------|
|                           | COTA-PARTE FUNDO PARTIC. DOS MUNIC.-COTA MENSAL-PRINCIP | 1718.01.2.1.0 | 73.993,90        |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS</b> |   |               | <b>73.993,90</b> |

#### Recursos recebidos em: 21/05/2020

| ORGÃO CONCESSOR           | DESCRIÇÃO DO RECURSO                                    | CÓD. RECEITA  | VALOR RECEBIDO  |
|---------------------------|---|---------------|-----------------|
|                           | COTA-PARTE DA COMPENS. FINANC. RECURSOS MINERAIS-CFEM-F | 1718.02.2.1.0 | 7.118,78        |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS</b> |   |               | <b>7.118,78</b> |

#### Recursos recebidos em: 22/05/2020

| ORGÃO CONCESSOR                 | DESCRIÇÃO DO RECURSO                                    | CÓD. RECEITA  | VALOR RECEBIDO   |
|---------------------------------|---|---------------|------------------|
|                                 | COTA-PARTE DA COMPENS. FINANC. RECURSOS MINERAIS-CFEM-F | 1718.02.2.1.0 | 158,53           |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS</b>       |   |               | <b>158,53</b>    |
| <b>TOTAL GERAL DOS RECURSOS</b> |   |               | <b>86.337,45</b> |

MACEDONIA, SP, 26 de maio de 2020

Valdemir Pereira Pardim  
Tesoureiro